MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.855, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	6.000,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental			
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	800,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI			
3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	10.000,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas			
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	13.200,00
TOTAL.....		**R$**	**100.000,00**

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 17/08/2022 - 15:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64771. Folha 1 de 2

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 17/08/2022 - 15:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64771. Folha 2 de 2

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA SILVA (CPF 032.892.182-36), em 12/08/2022 - 09:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/62736. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	64.016.740	46.125.628	17.891.112	33.500.000	15.608.888	4.516.602	11.092.286
DEDUÇÃO ICMS	-12.803.348	-9.225.125	-3.578.223	-6.700.000	-3.121.777	0	-3.121.777
TOTAL	**51.213.392**	**36.900.502**	**21.469.335**	**26.800.000**	**12.487.110**	**4.516.602**	**7.970.508**

Vilhena, 11 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Bruno de Lima Silva
CONTADOR